



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 009/2025

TIPO DE AUDITORIA	Avaliação
EXERCÍCIO	2025
MACROPROCESSO DO IFPE	Ensino
PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE	Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino
UNIDADES AUDITADAS	IFPE – Reitoria
CÓDIGOS UG's	158136
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Junior

1 - Introdução

Em atendimento ao item nº 01 do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 011/2025 da Auditoria-Geral e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo de trabalho “Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino”, com ênfase na avaliação da conformidade dos pareceres emitidos em relação às diretrizes gerais que regem os Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Cabe destacar que, durante a elaboração do PAINT 2025, foi identificado como risco associado ao processo de trabalho a possibilidade de emissão de pareceres inadequados, os quais poderiam contrariar as diretrizes institucionais vigentes e, por consequência, comprometer a qualidade dos programas e projetos desenvolvidos pela instituição.

Os exames foram realizados com o objetivo de verificar se os pareceres estavam alinhados com as normas institucionais, assegurando o atendimento às necessidades do IFPE e contribuindo para a efetividade das ações nessas áreas.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 14 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025, por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2 - Resultados dos exames

2.1 Constatação

Ausência de constituição formal do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) no âmbito do IFPE.

Fato

O Regimento Geral do IFPE, especialmente o art. 13, estabelece que compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) analisar e emitir pareceres sobre as diretrizes gerais relativas aos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos seguintes termos:

Art. 13. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPE – CEPE:
I – analisar e emitir parecer sobre diretrizes gerais de Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão; [...]

Diante da natureza da atribuição acima mencionada e de sua vinculação ao CEPE, realizou-se uma consulta ao portal institucional do IFPE com o objetivo de identificar informações sobre o funcionamento do referido colegiado. Tal iniciativa visou subsidiar a análise e possibilitar o alinhamento com a percepção da equipe de auditoria, considerando sua experiência e o conhecimento prévio sobre a estrutura institucional. Como resultado, foram identificadas duas possibilidades:

- Não havia registro de sua constituição formal; ou
- O CEPE se encontrava formalmente constituído, porém inoperante.

Assim, em 05/05/2025, com reiteração realizada em 19/05/2025, foi encaminhada, por meio da Solicitação de Auditoria nº 011-01/2025, consulta formal ao Gabinete da Reitoria, com o objetivo de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) encontrava-se formalmente constituído.
 - 1.1 Em caso positivo, requereu-se o envio da documentação comprobatória;
 - 1.2 Em caso negativo, solicitou-se o esclarecimento quanto aos motivos da ausência de formalização e se havia previsão para sua efetiva constituição.
2. Se ocorria a análise e emissão de pareceres sobre as diretrizes gerais dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - 2.1 Em caso afirmativo, solicitou-se a informação sobre os critérios adotados para emissão desses pareceres, com indicação sobre seu alinhamento às normas institucionais e às diretrizes do IFPE.
3. Em caso de inexistência ou inoperância do CEPE, solicitou-se a indicação dos mecanismos adotados como substitutos para garantir a análise dos programas e projetos no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão.

Considerando o transcurso de tempo no retorno da resposta por parte do Gabinete da Reitoria e com o objetivo de compreender a dinâmica vigente no âmbito das Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 05/06/2025 foram encaminhadas consultas formais às referidas Unidades. Para as áreas de Pesquisa e Extensão, houve reiteração

em 17/06/2025. Os questionamentos encaminhados foram os seguintes:

1. Quais instâncias são responsáveis pela análise das diretrizes gerais dos Programas e Projetos da Unidade?
2. Como atualmente são analisadas as diretrizes gerais para os Programas e Projetos da Unidade?

Ao final, em 30/06/2025, todas as respostas foram reunidas para análise.

Manifestação da Unidade Examinada

No que se refere aos questionamentos encaminhados ao Gabinete da Reitoria, a Unidade prestou as seguintes informações:

Em atenção à Solicitação de Auditoria nº: 011-01/2025 (1773410), informamos que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) não está formalmente instituído, em virtude das dificuldades de pessoal que vimos enfrentando. Carecemos de mais servidores/as, e a realidade das Pró-Reitorias Finalísticas não é diferente quanto a isso.

Apesar de não estarmos com o CEPE em operação, não temos deixado de efetuar a análise e a emissão de parecer sobre diretrizes gerais de Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito institucional. Essas tarefas vêm sendo realizadas pelo Conselho Superior do IFPE, instância que está recepcionando os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, debatendo sobre eles e procedendo à aprovação do documento, do que decorre a publicação de uma resolução. Para tanto, o pleno e quem assume a relatoria se pautam nas normas e nas diretrizes institucionais.

Desse modo, ainda que o CEPE não esteja formalmente instituído, os Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPE não estão sofrendo qualquer prejuízo.

Por sua vez, as áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, em resposta aos questionamentos, informaram o seguinte:

Pró-reitoria de Ensino (Proden)

No organograma da Pró-Reitoria de Ensino do IFPE, contamos com a Assessoria de Programas e Projetos Educacionais configurada como unidade informal, que atua junto a pró-reitora de ensino na realização de análise e encaminhamentos desta natureza. Contudo, evidenciamos a ausência de documento norteador, no âmbito institucional, que disponha acerca das diretrizes gerais dos Programas e Projetos de Ensino no IFPE.

Atualmente, desenvolvemos cinco Projetos do Ensino de caráter governamental (PIBID - PARFOR - PET - PRONERA - EJA/EF), gerenciados pela Proden, em formatos e etapas distintas. Todos iniciaram através de submissão aos editais dos respectivos programas governamentais, sob acompanhamento da Assessoria de Programas e Projetos Educacionais da Proden - APPE.

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propesq)

Considerando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) não se

encontra formalmente constituído;

Considerando o Art. 45 do Regimento Geral do IFPE, que prevê a criação, por parte da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, de comitês e coordenações de assessoramento;

Informamos que, na ausência do CEPE, ações como atualização ou criação de diretrizes gerais dos Programas e Projetos da Unidade são realizadas no âmbito do Conselho Superior do IFPE. Já o acompanhamento da execução desses programas e projetos têm sido realizadas pelos comitês de assessoramento à Propesq, a saber: Comitê de Iniciação Científica; Comitê Científico de Pesquisa; Comitê de Pós-Graduação; Comitê de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia. Esses comitês são instados pela Pró-reitoria em diversas situações que se relacionam à execução da Política de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPE (documento que dispõe sobre essas diretrizes gerais) como: elaboração e execução de editais; revisão dos documentos norteadores; discussão sobre a criação de programas e projetos institucionais à luz da política supracitada. Assim, as diretrizes vêm sendo constantemente acompanhadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação por meio da atuação de seus comitês de assessoramento.

Entendemos, no entanto, a importância e necessidade da existência do CEPE no âmbito do IFPE, que atuará como instância superior nessas ações de acompanhamento e atualização das diretrizes gerais que balizam as ações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Nesse sentido, informamos que o Regulamento do CEPE do IFPE está sendo reformulado, numa ação capitaneada pela Pró-reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional com participação das três pró-reitorias finalísticas, para posterior apreciação do Conselho Superior, no intuito de constituir-se, formalmente, o referido comitê.

Pró-reitora de Extensão (Proext)

1. No âmbito da extensão, atualmente o IFPE executa os seguintes programas e projetos institucionais de extensão:

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex), que tem por objetivo promover o desenvolvimento local e regional com foco em grupos socialmente vulneráveis, além de fomentar a qualificação dos sujeitos sociais envolvidos na iniciativa;

Regulamento Geral de Apoio a Programas e Projetos de Extensão, instrumento de fluxo contínuo, pois estabelece que em qualquer época do ano, um docente ou técnico-administrativo do IFPE pode encaminhar sua proposta, de acordo com as normas previstas.

Informamos que no corrente ano o Comitê Gestor de Extensão do IFPE, instância composta pela Pró-reitora de Extensão, Diretor de Extensão, equipe técnica da Proext e gestores de extensão de todos os campi, está em processo de elaboração da Política de Extensão do IFPE, com uma metodologia composta por momentos de apresentação de minuta elaborada pela equipe técnica que compõe a PROEXT, divisão em grupos de trabalho para a análise e aprovação do texto e retorno à avaliação do texto pelo grande grupo.

Esses momentos proporcionaram que os objetivos e diretrizes gerais das ações de extensão fossem pensadas e repensadas por esse grupo. Além desse trabalho de sistematização da política institucional, as reuniões periódicas desse comitê garantem o alinhamento sobre as ações de extensão desenvolvidas na instituição.

2. No exercício de 2025, há vinculados à Pró-reitoria de Extensão do IFPE 07(sete) programas e projetos de financiamento externo, a saber:

Autonomia & Renda Petrobras - Parceria entre Petrobras, FAIFSUL e Institutos Federais para a oferta de aproximadamente 7 mil vagas em cursos de qualificação profissional e técnicos subsequentes, com foco no eixo tecnológico de controle e processos industriais. Atende a pessoas desempregadas e de baixa renda, com público prioritário de mulheres, pessoas transgêneros, indígenas, quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos e moradores de áreas de abrangência da Petrobras.

Bolsa-Formação Aquicultura - Programa de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada para a oferta de cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de 160 horas, com público prioritário composto por aquicultores, pescadores, povos ribeirinhos, indígenas, quilombolas, assentados, agricultores familiares, extrativistas e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Bolsa-Formação Mulheres Mil - Programa de Qualificação Profissional de Formação Inicial e Continuada voltado exclusivamente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e fortalecimento da democracia, integrando-se ao conjunto de políticas públicas que têm como finalidade de promoção da igualdade de gênero.

Centro de Formação em Educação Quilombola Espedito José da Silva - Espaço concebido para fortalecer a articulação entre educação quilombola e Educação Escolar Quilombola, com vistas a proporcionar apoio a cursos, eventos, seminários, encontros, extensão, oficinas, etapas formativas, pesquisas e outras ações que contemplem gestores, pesquisadores, docentes, estudantes e lideranças quilombolas.

PartiuIF- Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que trata da oferta de aulas e atividades voltadas à recuperação de aprendizagens de estudantes de 9º anos do Ensino Fundamental. Tem como público-alvo aqueles que cursaram integralmente a educação em escola pública, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo per capita, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

Programa Escola da Terra - Programa de formação continuada de professores que atuam no campo, por meio de cursos de aperfeiçoamento (180 horas) e especialização (400 horas), promovendo o fortalecimento da educação do campo.

Pronasci Juventude - Tem como objetivo a oferta de alternativas de vida a jovens em situação de vulnerabilidade sociorracial, em territórios marcados por elevados índices de violência letal e pela presença do crime organizado. Sua

execução é focalizada na proteção de adolescentes e jovens, com idade entre 15 e 24 anos.

Embora os programas atualmente pactuados atendam a públicos distintos, todos eles têm em comum o compromisso com grupos sociais em situação de vulnerabilidade social, o que evidencia a dimensão social dos Institutos Federais, voltada ao desenvolvimento regional por meio da democratização do acesso à educação. Dessa forma, a adesão do IFPE a programas que contam com financiamento externo é resultado de uma análise criteriosa de gestão, que considera as diretrizes gerais de cada programa e suas contribuições para o cumprimento do papel estratégico da instituição na promoção da equidade e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Informamos ainda que no último dia 25 de junho do corrente ano a Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional reuniu representantes das Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, no intuito de apresentar minuta de criação e normatização das atividades do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), como instância de governança responsável pela análise de matérias acadêmicas, incluindo a apreciação de diretrizes gerais de programas e projetos.

Análise da Auditoria Interna

Da análise das informações apresentadas, verificou-se que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) não se encontra formalmente instituído, o que configura uma desconformidade com o Regimento Geral do IFPE, que atribui a esse colegiado competências específicas relativas à análise e emissão de pareceres sobre as diretrizes gerais dos Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Embora o CEPE ainda não esteja em atividade, observou-se que essas atribuições têm sido assumidas pelo Conselho Superior do IFPE (Consup), órgão máximo do IFPE e de governança institucional, que tem deliberado sobre os projetos institucionais, resultando na publicação de resoluções.

Adicionalmente, identificou-se a existência de instâncias internas de assessoramento nas Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, as quais têm desempenhado papel de apoio técnico e acompanhamento de ações, especialmente por meio de comitês e assessorias.

Apesar do esforço institucional para mitigar os efeitos da ausência do CEPE, a área de Ensino sinalizou a necessidade de elaboração de um documento norteador que disponha sobre as diretrizes gerais aplicáveis aos Programas e Projetos dessa natureza, entendimento que pode, inclusive, ser estendido às áreas de Pesquisa e Extensão.

Destaca-se ainda que está em andamento a elaboração de uma minuta para a instituição e regulamentação das atividades do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Nesse primeiro movimento, considera-se mais adequado que eventuais análises sobre as atribuições do referido Conselho, especialmente no que se refere à análise e

emissão de pareceres sobre diretrizes gerais de Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, sejam realizadas em momento posterior, após sua efetiva constituição.

Por fim, compreende-se a importância da elaboração de um plano de ação ou de um cronograma, com prazos definidos e responsabilidades estabelecidas, que possibilite o acompanhamento das atividades relacionadas à constituição formal do CEPE e à finalização do respectivo regulamento.

Causa

A morosidade na elaboração do regulamento do CEPE, atualmente em fase de construção, tem impactado diretamente o andamento dos trabalhos, contribuindo para o adiamento da formalização e do pleno funcionamento do referido Conselho.

Recomendações

Recomendação 01 (ao Gabinete da Reitoria)

Elaborar um plano de ação ou um cronograma, com prazos definidos e responsabilidades estabelecidas, para possibilitar o acompanhamento das atividades relacionadas à constituição formal do CEPE e à finalização do respectivo regulamento.

3 - Considerações Finais

A Auditoria Interna identificou que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) ainda não está formalmente constituído no IFPE, contrariando o que dispõe o Regimento Geral da instituição.

Embora essa função esteja sendo suprida pelo Conselho Superior (Consup) e, em certa medida, por instâncias internas de assessoramento nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, a ausência do CEPE formalizado representa uma desconformidade institucional.

Destaca-se a importância da finalização do regulamento e da efetiva constituição do CEPE, instância que deve exercer papel norteador, para assegurar o pleno alinhamento às normas institucionais. Nesse sentido, recomenda-se a elaboração e implementação de um plano de ação que possibilite o acompanhamento dessas atividades.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Emerson da Costa Melo, Siape nº 2868378, e revisada pelo auditor David Lima Vilela, Siape nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.
Recife-PE, 04 de agosto de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 04/08/2025, às 16:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1928942** e o código CRC **6F10D57B**.
